



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004984-49.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Homologação. Empresa Sergipe Eventos e Serviços Ltda. objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjuntos de organizadores de filas, para as Eleições 2026.

Decisão nº 1917 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90009/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas e conjuntos de organizadores de filas, para as Eleições 2026, conforme as exigências estabelecidas no Edital do certame (1908773), seus anexos.

A Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por meio do Parecer n.º 739/2026 (1928183), concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, com vistas à Adjudicação do objeto licitado - locação de tendas e conjuntos organizadores de filas, à empresa Sergipe Eventos e Serviços Ltda, CNPJ n.º 23.724.183/0001-93, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90009/2026, pelo valor total de R\$ 255.272,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com os termos de julgamento constante do evento 1927921.

O Senhor Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1929250), manifestou-se favoravelmente ao pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico n.º 90009/2026, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à locação de tendas e conjuntos organizadores de filas, à empresa Sergipe Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 23.724.183/0001-93, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90009/2026, pelo valor total de R\$ 255.272,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com os termos de julgamento constante do evento 1927921.

Desse modo, com arrimo na Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 23/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929483** e o código CRC **936861E5**.